

LEI N° 772/ 15.

DE 24 DE 06 DE 2015.

“CRIA NO POVOADO DE CAXAMBU, A QUADRA POLIESPORTIVA E DISPÕE SOBRE SUA NOMENCLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Quadra Poliesportiva no Povoado de Caxambu, denominada de **“JOÃO PONTIERE”**.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a Gerenciar e Priorizar o uso da Quadra Poliesportiva à clientela do sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas necessárias a concretização do que estabelece esta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,
aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze. 24/ 06/ 2015.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário Assuntos Especiais de Governo